



# Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 12/2024

Senhora Presidente, usando de minhas atribuições legais, regulamentadas pelo Artigo 242 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Alberto de Souza, que verifique quanto a possibilidade de se haver um funcionário exclusivo para limpeza e manutenção da Cascata de Jambeiro.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação é devida e necessária, pois além de ser um belo ponto turístico, é também um lugar de encontro para as famílias jambeirenses. No entanto, atualmente encontra-se necessitando de limpeza e manutenção.

Sala “Major Gurgel”, 04 de março de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO**

**- VEREADORA -**